



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
<https://www.canitar.sp.gov.br>
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 837/2020

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública”

(Autoria da Vereadora Juliana Feliciano)

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A atual **Rua 06**, localizada no Residencial “Nova
Canitar” desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “**Rua 07 de
Setembro**”, em homenagem ao dia da Independência do Brasil.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências
indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 16 de Setembro de 2020


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal